



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 02/12/2022
Data Impressão: 02/12/2022

Ordem de Compra Nº: OC.0066/2022

Fornecedor: ECOLÓGICA PAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

CNPJ: 36.298.258/0001-63

Endereço: Ferdinando Aristides Moleta

Número: 226

Bairro: Afonso Pena

Cidade: São José dos Pinhais

UF: PR

CEP: 83045090

Telefone: (41) 3501-7227

Email: ecologicapaperlicitacoes@gmail.com

Licitação: PE 022/2022

Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Processo:** 028/2022

Comprador: Eduardo Souza Yanagishita

Mod. Compra: Registro de Preços **Nº Protocolo:**

Objeto: Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de higiene e descartáveis para o CRF-SP.

Nota Fiscal / Vencimento:

Nº Contrato: ARP.0013/2021

Nº Empenhos: 409/2022

Nº Processo Compra: PCS.0211/2022

Solicitante: Natassya Camara de Mello Fernandes

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
04611 - PORTA COPO	PORTA COPOS FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU SEMELHANTE - MEDINDO ENTRE: 40CM À 60CM DE ALTURA-CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 COPOS DE 180ML DEVE POSSUIR DISPOSITIVO EM FORMATO DE TRAVA QUE DISPONIBILIZA OS COPOS DE FORMA UNITÁRIA.	10	Unidade	40,0000	0,0000	40,0000	400,0000

Valor Total Dos Itens Extenso: Quatrocentos Reais

Valor Total Itens: 400,0000

Desconto Dos Itens Extenso:

Desconto Itens: 0,00

Desconto Sobre A Nota Extenso:

Desconto Sobre A Nota: 0,00

Valor Do Frete:

Valor Frete: 0,00

Valor Total Nota C/Descont. Extenso: Quatrocentos Reais

Valor Total c/ Desconto: 400,0000

Condições Pagamento / Observações:

Previsão de Entrega:

19/12/2022

Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.

2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.

3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.

4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.

5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.